



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO VI DOEGD – N.1558/2023

GLÓRIA DE DOURADOS-MS SEXTA-FEIRA 23 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - <b>Aristeu Pereira Nantes</b>	Coordenadoria de Gabinete - <b>Diomar Mota dos Santos</b>
Vice-Prefeito - <b>Amadeu Ferreira de Moura</b>	Coordenadoria de Planejamento e Turismo - <b>Heloisa Regina de Souza</b>
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - <b>Luilcio Azevedo da Silva</b>	Coordenadoria de Trânsito - <b>Valmir Dias dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - <b>Magner de Paula Ribeiro</b>	Coordenadoria de Habitação - <b>Rosemeire Miranda Rocha</b>
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - <b>Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b>	Coordenadoria de Defesa Civil - <b>Sergio Higino dos Santos</b>
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEINFRA - <b>Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b>	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - <b>Sidiney Thomaz Neto</b>
Secretaria Municipal de Saúde – SESAU - <b>Fabiana Bahls Machado</b>	Controladoria Interna do Município - <b>Nelson Correia Mendes</b>
Secretaria Mun. de Saneamento – SESAN - <b>Guilherme Alves de Souza</b>	Assessoria Jurídica - <b>Estefânia Kintschev</b>
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - <b>Ana Paula de Andrade Marques</b>	- <b>Steffany Caroline da Silva</b>

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
Fone: (67) 3466-1611  
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022**  
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1  
LICITAÇÃO.....1

### LICITAÇÃO

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2023  
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**FAVORECIDO: FENIX DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ: 42.188.998/0001-40.**

**OBJETO:** Aquisição de pneus novos com matéria prima de primeiro uso, para manutenção preventiva e corretiva das ambulâncias pertencentes à frota oficial da Secretaria Municipal de Saúde de Glória de Dourados/MS.

**VALOR:** O valor global de despesa será de 16.000,00 (dezesesseis mil reais.)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0013.2021.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (Ficha 836)

**DETERMINO** a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 22 de Junho de 2023.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**PARTES: CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS  
**CONTRATADA:** Concrevale Concretos LTDA

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 031/2022, Tomada de Preço nº 003/2022.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A Cláusula quarta do contrato nº 034/2022, passa a vigorar na redação que segue:

#### CLAUSULA QUARTA – O PRAZO

O prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2022, passará de 31/05/2023 para 30/11/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 034/2022**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 034/2022**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados / MS, 31 de Maio de 2023.

#### ASSINANTES:

**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Roberto André Latini – Representante da Empresa

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2023  
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

**FAVORECIDO: JOSELIA APARECIDA DE LIMA – MEI inscrita no CNPJ: 50.782.342/0001-89.**

**OBJETO:** Contratação de empresa/profissional para a prestação de serviço profissional graduado em curso superior em educação física com registro no

Conselho Regional de Educação Física para ministrar aulas de hidroginástica, para no máximo 100 (cem) alunos (municípios), não contendo mínimo de alunos; Serão ministradas duas vezes na semana e cada aula terá duração de 60 (sessenta) minutos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Glória de Dourados/MS.

**VALOR:** O valor global de despesa será de 17.040,00 (dezesete mil e quarenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 853)

**DETERMINO** a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 22 de Junho de 2023.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal